****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 188 Ano 63.**

**Quinta-Feira 04 de Setembro de 2018**

**SECRETARIAS. Pág, 03**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR**

**E NUTRICIONAL**

**DESPACHOS DO COORDENADOR**

**6064.2018/0001249-2**

**Francisca Aldano da Costa - Solicita baixa total de**

**feira**.À vista dos elementos que instruem o presente processo

administrativo, notadamente da manifestação da Chefe da

Assessoria Técnica (doc. 10147490) e do deferimento da Supervisão

de Feiras Livres (doc. 9851580), que acolho e adoto as

razões de decidir pela competência conferida pelos incisos IV e

IX, art. 28 e art. 30, do Decreto nº 58.153/2018, DEFIRO o pedido

de baixa total de feira, tendo em vista a apresentação da

documentação exigida pela feirante Francisca Aldano da Costa,

inscrita no CPF/MF sob nº 065.013.158-40, titular da matrícula

nº 049050-01-0, com amparo legal, já que atende os critérios

de seleção estabelecidos no inciso II, do art. 25, do Decreto nº

48.172/2007, que regula a matéria.

**6064.2018/0001588-2**

**Benedita Florencio de Lima - Solicita baixa total de**

**matrícula** À vista dos elementos que instruem o presente processo

administrativo, notadamente da manifestação da Chefe

da Assessoria Técnica (doc. 011274569) e do deferimento da

área competente, Supervisão de Feiras Livres (doc. 011087843),

que acolho e adoto as razões de decidir pelas competências

conferidas pelos incisos IV e IX, art. 28 e art. 30, do Decreto nº

58.153/2018, DEFIRO o pedido de baixa total da matrícula nº

208779-01-9, sendo o dia 11/09/2018, a data fim da permissão

de uso do feirante, tendo em vista a apresentação da documentação

exigida pela feirante Sra. Benedita Florencio de Lima,

devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 093.110.888-89, com

amparo legal, já que atende os critérios de seleção estabelecidos

no inciso II, do art. 25, do Decreto nº 48.172, de 6 de março

de 2007, que regula a matéria.

**2017-0.120.668-0**

**Valmir de Lima Barbosa Hortifruti – ME - Proposta de**

**revogação de TPU dos Boxes 02 e 03, rua H, da Central**

**de Abastecimento Pátio do Pari.** À vista dos elementos que

instruem o presente processo administrativo, notadamente da

manifestação da Diretora do Departamento Técnico (fls. 39/40),

e da manifestação da área competente, Supervisão de Mercados

e Sacolões (fls. 30), que acolho e adoto como razões de decidir,

pelas competências conferidas pelos incisos IV e IX, do art.

28, e art. 31, do Decreto nº 58.153/18, DETERMINO a Imediata

Desocupação da Área dos Boxes 02 e 03, da Rua H, da Central

de Abastecimento Pátio do Pari, localizado na Rua Brás s/n, São

Paulo/SP, pois teve seu TPU revogado na data de 12/08/2017

(fls. 22/24), devido à inadimplência do POA e despesas, do permissionário Valmir de Lima Barbosa Hortifruti - ME, inscrito no

CNPJ/MF sob nº 20.021.599/0001-57, não cumprindo com suas

obrigações legais. 2. Outrossim, certifico a abertura do prazo de 15 (quinze) dias úteis, para interposição de eventuais recursos, a teor do que prevê o art. 36 da Lei nº 14.141/06.

**2017-0.088.465-7**

**Claudinéia Paula Silva – ME - Proposta de revogação**

**de TPU por inadimplência.** 1. À vista dos elementos que

instruem o presente processo administrativo, notadamente

da manifestação do Chefe da Assessoria Técnica (fls. 49 e

50), e da manifestação da área competente, Supervisão de

Mercados e Sacolões (fls. 48), que acolho e adoto como razões

de decidir, pela competência conferida a Supervisão de

Equipamentos de Abastecimento pelo artigo 31, do Decreto

nº. 58.153/2018, e a esta Coordenadoria, consoante o disposto

nos incisos IV e IX, do artigo 28, do mesmo diploma legal, e

em razão da violação ao disposto no artigo 25, inciso II, do

Decreto nº 41.425/01 Suspendo Pelo Prazo de 07 (sete) Dias,

com fundamento no inciso II, artigo 25, do parágrafo único do

Decreto nº 41.425/01, as atividades da empresa permissionária

Claudinéia Paula Silva - ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF

sob o nº 26.373.172/0001-02, ocupante do box 05 e 06, Rua A,

da Central de Abastecimento Pátio do Pari – Pari, São Paulo-SP.

2. Outrossim, certifico a abertura do prazo de 15 (quinze) dias,

para interposição de eventuais recursos, a teor do que prevê o

art. 36 da Lei nº 14.141/2006.

**2018-0.019.282-3**

**Camila Pereira Martins da Silva-MEI - Solicitação de**

**aumento da metragem da matricula 020.581-02-5 1.** Á

vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo,

notadamente do deferimento da área competente, qual

seja Supervisão de Feiras Livres e, da manifestação da Chefe de

Assessoria Técnica, que acolho e adoto como razão de decidir,

pela competência conferida a esta Coordenadoria, pelos incisos

IV e IX, art. 28, do Decreto nº 58.153/2018, DEFIRO o pedido de

aumento da metragem da matricula nº020.581-02-5, G-18.00,

titular Camila Pereira Martins da Silva-MEI, de 02x02 para 04x04m, nas feiras sob registro, com fundamento no art. 7ª, Decreto nº 48.172/2007, respeitando a disposição legal vigente. 2. Outrossim, certifico a abertura do prazo de 15(quinze) dias úteis para a interposição de eventuais recursos, teor do que prevê o art. 36, da Lei Municipal nº14.141/2006.

**2018-0.023.882-3**

**Supervisão de Feiras Livres/ Maria lucia da silva -**

**Solicitação de inclusão de preposto.** Á vista dos elementos

que instruem o presente processo administrativo, notadamente

do deferimento da área competente, qual seja Supervisão de

Feiras Livres e, da manifestação da Chefe de Assessoria Técnica,

que acolho e adoto como razão de decidir, pela competência

conferida a esta Coordenadoria, pelos incisos IV e IX, art. 28, do

Decreto nº 58.153/2018 e Portaria nº035/SMDE/2018 DEFIRO

o pedido de inclusão do preposto Felipe Seiji Kubas, RG nº

05333961950 SSP/SP, CPF/MF nº 430.107.748-00, elaborada

pelo titular/feirante da matricula 014.784-02-5, Naras Comércio

de Caldo de Cana Ltda, com fundamento no art. 25, Decreto nº

48.172/2007, respeitando a disposição legal vigente.

**2017-0.178.930-9**

**Supervisão de Feiras Livres/Firmino de Sousa Veras-**

**-MEI - Solicitação de aumento da metragem da matricula**

**015.161-02-1. 1.** Á vista dos elementos que instruem o presente

processo administrativo, notadamente do deferimento

da área competente, qual seja Supervisão de Feiras Livres e,

da manifestação da Chefe de Assessoria Técnica, que acolho

e adoto como razão de decidir, pela competência conferida a

esta Coordenadoria, pelos incisos IV e IX, art. 28, do Decreto

nº 58.153/2018, DEFIRO o pedido de aumento da metragem da

matricula nº 019.571-01-1, G-01.00, titular Firmino de Sousa

Veras-MEI, de 03x03 para 05x04, nas feiras sob registro, com

fundamento no art. 7ª, Decreto nº 48.172/2007, respeitando a

disposição legal vigente. 2. Outrossim, certifico a abertura do

prazo de 15(quinze) dias úteis para a interposição de eventuais

recursos, teor do que prevê o art. 36, da Lei Municipal

nº14.141/2006.

**2018-0.020.298-5**

**Supervisão de Feiras Livres/ Mônica Gomes Franco**

**Silva-MEI - Solicitação de aumento da metragem da matricula**

**011.581-02-6. 1.** Á vista dos elementos que instruem o

presente processo administrativo, notadamente do deferimento

da área competente, qual seja Supervisão de Feiras Livres e,

da manifestação da Chefe de Assessoria Técnica, que acolho

e adoto como razão de decidir, pela competência conferida a

esta Coordenadoria, pelos incisos IV e IX, art. 28, do Decreto

nº 58.153/2018, DEFIRO o pedido de aumento da metragem

da matricula nº 011.581-02-6, G-14.01, titular Mônica Gomes

Franco Silva-MEI, de 03x03 para 05x04m, nas feiras sob registro,

com fundamento no art. 7ª, Decreto nº 48.172/2007,

respeitando a disposição legal vigente. 2. Outrossim, certifico a

abertura do prazo de 15(quinze) dias úteis para a interposição

de eventuais recursos, teor do que prevê o art. 36, da Lei Municipal

nº14.141/2006.

**2018-0.025.916-2**

**Supervisão de Feiras Livres/Maria Aldenize Evaristo**

**da Silva-MEI - Solicitação de aumento da metragem**

**da matricula 019571-01-1. 1.** Á vista dos elementos que

instruem o presente processo administrativo, notadamente

do deferimento da área competente, qual seja Supervisão de

Feiras Livres e, da manifestação da Chefe de Assessoria Técnica,

que acolho e adoto como razão de decidir, pela competência

conferida a esta Coordenadoria, pelos incisos IV e IX, art. 28,

do Decreto nº 58.153/2018, DEFIRO o pedido de aumento da

metragem da titular Maria Aldenize Evaristo da Silva-MEI,

matricula nº 019.571-01-1, G-01.00, de 02x02 para 06x02,

nas feiras sob registro, com fundamento no art. 7ª, Decreto nº

48.172/2007, respeitando a disposição legal vigente. 2. Outrossim,

certifico a abertura do prazo de 15(quinze) dias úteis para

a interposição de eventuais recursos, teor do que prevê o art.

36, da Lei Municipal nº14.141/2006.

**2018-0.009.777-4**

**COSAN/SEA – Tereza Tecla Pavani-ME - Correção da**

**Metragem de Boxes e excesso de área. O Coordenador**

**de Segurança Alimentar e Nutricional, no uso das atribuições**

**que lhe são conferidas por lei, em especial pelo Decreto n.º**

**58.153/2018. RESOLVE:** À vista das informações e dos demais

elementos contidos no presente, notadamente da manifestação

da Supervisão de Abastecimento de Equipamentos-SEA e

do parecer da Assessoria Técnica desta Unidade que acolho,

com fundamento no art. 6º, 19 do Decreto Municipal de nº

41.425/2001 e o principio da autotutela da administração AUTORIZO

a alteração de metragem do boxe 21, para constar área

de 31,68m² e excesso de área de 4,56m², da permissionária Tereza

Tecla Pavani-ME , CNPJ nº 02.443.444/0001-27, localizado

no Mercado Municipal do Tucuruvi.

**2018-0.009.778-2**

**COSAN/SEA – Avicultura Pavani Ltda-ME - Correção da**

**Metragem de Boxe. O Coordenador de Segurança Alimentar e**

**Nutricional, no uso das atribuições que lhe são conferidas por**

**lei, em especial pelo Decreto n.º 58.153/2018. RESOLVE:** À vista das informações e dos demais elementos contidos no presente,

notadamente da manifestação da Supervisão de Abastecimento

de Equipamentos-SEA e do parecer da Assessoria Técnica desta

Unidade que acolho, com fundamento no art. 6º, do Decreto

Municipal de nº 41.425/2001 e o principio da autotutela da

administração AUTORIZO a alteração da metragem do boxe

20, para constar área de 31,50m², da permissionária Avicultura

Pavani Ltda-ME, CNPJ nº 62.497.037/0001-24, localizado no

Mercado Municipal do Tucuruvi.

**2013-0.371.167-9**

**Suzete Lindalva Silva dos Santos-MEI - Autorização**

**para utilização de área. O Coordenador de Segurança**

**Alimentar e Nutricional, no uso das atribuições legais, pelo**

**em especial o pelos incisos IV e IX, art. 28, do Decreto nº**

**58.153/2018. RESOLVE: 1.**

À vista das informações e dos demais elementos contidos

no presente, notadamente da manifestação da Supervisão de

Abastecimento de Equipamentos –SEA, da Assessoria Técnica

que, acolho e adoto como razão de INDEFERIR o pedido formulado

por Suzete Lindalva Silva dos Santos, pessoa jurídica de

direito privado, inscrito no CNPJ nº 18.751.199/0001-55, com

fundamento no art. 16 do Decreto nº 41.425/2001 e Portaria

Intersecretarial nº 06/SMSP/SMDET/2011. 2. Outrossim, certifico

a abertura do prazo de 15(quinze) dias úteis para a interposição

de eventuais recursos, teor do que prevê o art. 36, da Lei Municipal

nº14.141/2006.

**2013-0.371.497-0**

**Percilia Soares Figueredo - Autorização para utilização**

**de área.O Coordenador de Segurança Alimentar e Nutricional,**

**no uso das atribuições legais, pelo em especial o pelos**

**incisos IV e IX, art. 28, do Decreto nº 58.153/2018. RESOLVE:**

1. À vista das informações e dos demais elementos contidos

no presente, notadamente da manifestação da Supervisão de

Abastecimento de Equipamentos –SEA, da Assessoria Técnica

que, acolho e adoto como razão de INDEFERIR o pedido formulado

por Percilia Soares Figueredo, pessoa física, inscrito

no CPF nº 53.446.560-2, com fundamento no art. 16 do Decreto

nº 41.425/2001 e Portaria Intersecretarial nº 06/SMSP/

SMDET/2011. 2. Outrossim, certifico a abertura do prazo de

15(quinze) dias úteis para a interposição de eventuais recursos,

teor do que prevê o art. 36, da Lei Municipal nº14.141/2006.

**2013-0.371.675-1**

**Maria Cicera da Silva Ferreira - Autorização para utilização**

**de área. O Coordenador de Segurança Alimentar e Nutricional,**

**no uso das atribuições legais, pelo em especial o pelos**

**incisos IV e IX, art. 28, do Decreto nº 58.153/2018. RESOLVE: 1.** À vista das informações e dos demais elementos contidos

no presente, notadamente da manifestação da Supervisão de

Abastecimento de Equipamentos –SEA, da Assessoria Técnica

que, acolho e adoto como razão de INDEFERIR o pedido formulado

por Maria Cicera da Silva Ferreira, pessoa física, inscrito

no CPF nº 343.569.988-47, com fundamento no art. 16 do

Decreto nº 41.425/2001 e Portaria Intersecretarial nº 06/SMSP/

SMDET/2011. 2. Outrossim, certifico a abertura do prazo de

15(quinze) dias úteis para a interposição de eventuais recursos,

teor do que prevê o art. 36, da Lei Municipal nº14.141/2006.

**2013-0.371.922-0**

**EVARISTO PEREIRA DE AQUINO - Autorização para**

**utilização de área. O Coordenador de Segurança Alimentar**

**e Nutricional, no uso das atribuições legais, pelo em especial**

**o pelos incisos IV e IX, art. 28, do Decreto nº 58.153/2018.**

**RESOLVE:** 1. À vista das informações e dos demais elementos

contidos no presente, notadamente da manifestação da Supervisão

de Abastecimento de Equipamentos –SEA, da Assessoria

Técnica que, acolho e adoto como razão de INDEFERIR o pedido

formulado por Everaldo Pereira de Aquino, pessoa física, inscrito

no CPF nº 203.991.448-03, com fundamento no art. 16 do

Decreto nº 41.425/2001 e Portaria Intersecretarial nº 06/SMSP/

SMDET/2011. 2. Outrossim, certifico a abertura do prazo de

15(quinze) dias úteis para a interposição de eventuais recursos,

teor do que prevê o art. 36, da Lei Municipal nº14.141/2006.

**2017-0.179.421-3**

**Supervisão de Feiras Livres/Osmundo Gomes da Silva**

**e Miralva Freitas-ME - Solicitação de transferência para**

**cônjuge. 1.** Á vista dos elementos que instruem o presente

processo administrativo, notadamente do deferimento da área

competente, qual seja Supervisão de Feiras Livres e, da manifestação

da Chefe de Assessoria Técnica, que acolho e adoto como

razão de decidir, pela competência conferida a esta Coordenadoria,

pelos incisos IV e IX, art. 28, do Decreto nº 58.153/2018 e

a Portaria nº 035/SMDE/2018 DEFIRO o pedido de transferência

para o cônjuge, a matricula nº 002.286-01-7 de Osmundo

Gomes da Silva-ME, para Miralva Freitas da Silva -ME, CNPJ º

29.147.919/0001-94, com fundamento no art. 19, Decreto nº

48.172/2007, respeitando a disposição legal vigente. 2. Outrossim,

certifico a abertura do prazo de 15(quinze) dias úteis para

a interposição de eventuais recursos, teor do que prevê o art.

36, da Lei Municipal nº14.141/2006.

**2017-0.125.368-9**

**Andreia Pereira Barros - Solicita matricula inicial de**

**feirante.** À vista dos elementos que instruem o presente processo

administrativo, notadamente da manifestação da Chefe

de Assessoria Técnica (fls. 09) e, da manifestação de indeferimento

da área competente, Supervisão de Feiras Livres (fls. 08),

que acolho e adoto as razões de decidir pelas competências

conferidas pelo incisos IV e IX, art.28 e art. 30, do Decreto nº

58.153/2018, INDEFIRO o pedido de matricula inicial de feirante,

apresentado por Andreia Pereira Barros, devidamente inscrita

no CPF/MF sob nº 442.566.648-82, sem amparo legal, já que

não atende o critério de seleção estabelecido no art. 14, do Decreto

nº 48.172, de 6 de março de 2007, que regula a matéria.

**2018-0.004.134-5**

**Valmir Andrade Sanches – ME - Solicita inclusão de**

**feira livre na matrícula de feirante**. À vista dos elementos

que instruem o presente processo administrativo, notadamente

da manifestação da Chefe da Assessoria Técnica (fls. 21), e do

deferimento da área competente, Supervisão de Feiras Livres

(fls. 14 e 20), que acolho e adoto as razões de decidir pelas

competências conferidas pelos incisos IV e IX, art.28 e art. 30,

do Decreto nº 58.153/2018, DEFIRO o pedido de inclusão de

feira livre, tendo em vista a apresentação da documentação exigida,

apresentado pelo feirante Valmir Andrade Sanches – ME,

devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 54.429.949/0001-30,

titular da matrícula nº 006654-03-7, com amparo legal, já que

atende os critérios de seleção estabelecidos no art. 17, do Decreto

nº 48.172, de 6 de março de 2007, que regula a matéria.

**2018-0.008.153-3**

**RF Comercio de Alimentos LTDA - Solicita inclusão de**

**feira livre na matrícula de feirante**. À vista dos elementos

que instruem o presente processo administrativo, notadamente

da manifestação da Chefe da Assessoria Técnica (fls. 27), e do

deferimento da área competente, Supervisão de Feiras Livres

(fls. 23 e 26), que acolho e adoto as razões de decidir pelas

competências conferidas pelos incisos IV e IX, art.28 e art. 30,

do Decreto nº 58.153/2018, DEFIRO o pedido de inclusão da

feira livre nº 1102-9, tendo em vista a apresentação da documentação exigida, apresentado pelo feirante RF Comercio

de Alimentos LTDA, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº

10.773.146/0001-23, titular da matrícula nº 018966-02-0, com

amparo legal, já que atende os critérios de seleção estabelecidos

no art. 17, do Decreto nº 48.172, de 6 de março de 2007,

que regula a matéria.

**2017-0.120.965-5**

**LHB Bazar Armarinhos e Papelaria LTDA – ME - Solicita**

**alteração societária e da razão social do box 1, no**

**Mercado Municipal de Sapopemba.** À vista dos elementos

que instruem o presente processo administrativo, notadamente

da manifestação da Diretora do Departamento Técnico (fl. 78 e

79), bem como deferimento da área competente, qual seja a Supervisão de Equipamentos de Abastecimento (fl. 74), e manifestação da Comissão Multiprofissional (fl. 76) que acolho e adoto como razões de decidir, pela competência conferida a Supervisão de Equipamentos de Abastecimento pelo art. 31, do Decreto 58.153/2018, e a esta Coordenadoria, consoante o disposto nos incisos IV e IX, do art. 28, do mesmo diploma legal, AUTORIZO

os pedidos de alteração societária, retirando-se da sociedade

Raysa Pires de Lacerda, CPF/MF nº 392.087.208-88 e Jadir

Pires de Lacerda, CPF/MF nº 900.834.408-44, admitindo-se na

sociedade Givania dos Santos Vieira, CPF/MF nº 327.691.038-14

e Walisson Gonçalves Bezerra, CPF/MF nº 449.816.878-00, e

razão social da empresa Anjos e Anjos Papelaria LTDA - ME, inscrita

no CNPJ/MF sob o nº 12.484.188/0001-70 para a empresa

LHB Bazar Armarinhos e Papelaria LTDA - ME, inscrita no CNPJ/

MF sob o nº 12.484.188/0001-70, de a acordo com o art. 4º,

do Decreto nº 41.425/01, permissionária do Box 1, do Mercado

Municipal de Sapopemba, localizado na Avenida Sapopemba nº

7.911, Sapopemba, da cidade de São Paulo/SP.

**2017-0.148.233-5**

**Minoru Hashimoto Yoshida – ME - Solicita transferência**

**do Termo de Permissão de Uso do Box 41, do Mercado**

**Municipal Kinjo Yamato, por falecimento.** À vista dos

elementos que instruem o presente processo administrativo,

notadamente da manifestação da Chefe da Assessoria Técnica

(fl. 72 e 73), bem como deferimento da área competente, qual

seja a Supervisão de Equipamentos de Abastecimento (fl. 72),

que acolho e adoto como razões de decidir, pela competência conferida a Supervisão de Equipamentos de Abastecimento

pelo art. 31, do Decreto 58.153/2018, e a esta Coordenadoria,

consoante o disposto nos incisos IV e IX, do art. 28, do mesmo

diploma legal, AUTORIZO o pedido de transferência do Termo de

Permissão de Uso – TPU da empresa Minoru Hashimoto Yoshida

- ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.360.124/0001-14, para

a empresa Lucia Yoshida - MEI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

28.327.808/0001-05, por motivo de falecimento, sendo certo

que Lucia Yoshida era sua esposa, de acordo com o art. 17º, do

Decreto nº 41.425/01, permissionária do Box 41, do Mercado

Municipal Kinjo Yamato, localizado na Rua da Cantareira nº

377, Centro, da cidade de São Paulo/SP.

**2016-0.270.757-6**

**Bar e Linguiçaria Di Callani Ltda – ME - Solicitação**

**transferência de TPU e unificação dos boxes 25 da Rua K**

**e Box 23 da Rua K, no M.M. Paulistano.** À vista dos elementos

que instruem o presente processo administrativo, notadamente

da manifestação do Chefe da Assessoria Técnica, de fls.

100/101, bem como da manifestação da Comissão Multiprofissional

(fl. 98), que acolho e adoto como razões de decidir, pela

competência conferida pelos Incisos IV e IX do art. 28 e art. 31,

do Decreto nº. 58.153/2018, AUTORIZO o pedido de unificação

dos Boxes 23/25, da rua K, que passará a denominar-se boxes

23/25, com 39,60 m2, Bar e Linguiçaria Di Callani Ltda. - ME,

inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.627.785/0001-30 do Mercado

Municipal Paulistano, localizada na Rua da Cantareira nº. 306,

na cidade de São Paulo/SP.

**SERVIDORES. Pág, 29**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

**DEFERIMENTO DE FÉRIAS**



**LICENÇA MÉDICA – REGIME RGPS**

Concedida, nos termos da Portaria 507/04 e Comunicado

01/05-DRH/SMG, aos servidores filiados ao regime RGPS:



**EDITAIS. Pág, 44**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

**ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO**

Processo nº : 8110.2018/0000216-5

CONTRATANTE: Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia

e Cultura.

Pregão Eletrônico nº : 13/FUNDAÇÃOPAULISTANA/2018 Processo nº : 8110.2018/0000216-5

Objeto : Aquisição de Materiais de Construção diversos, por

lotes, conforme descrito no Anexo I

deste Edital

Às 10:47:34 horas do dia 02 de Outubro de 2018, reuniram-se

o Pregoeiro deste órgão/entidade Bruno Ruiz Segantini

e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: Luciana

Kulik Camargo e Vanda Kiragossian, para realizar os

procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe,

relativo à oferta de compra - OC: 801085801002018OC00018.

Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento

às disposições contidas no edital, divulgando as propostas

recebidas e abrindo a fase de lances.

Resultado da Sessão Pública

Encerrada sem recurso

ITEM 1

Descrição: ASSENTO SANITARIO, DE POLIPROPILENO, COM

PROTECAO ANTIBACTERIANA, BRANCO, COM TAMPA EM POLIPROPILENO, COM PROTECAO ANTIBACTERIANA, BRANCO, PARA BACIA COMPATIVEL COM BACIAS UNIVERSAIS, DE FORMATO UNIVERSAL, DEVERÁ SER FORNECIDO COM PARAFUSOS E PORCAS BORBOLETAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 360 MM DE COMPRIMENTO Quantidade / Unidade de Fornecimento: 1 / UNIDADE

Menor Valor: 11.862,1800

CNPJ/CPF - Vencedor: 04463413000163 - DAVOP COMERCIAL

LTDA

Propostas Entregues: 2

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 2

Propostas Classificadas: 2

Resultado do Item: Adjudicado

ITEM 2

Descrição: GRELHA REDONDA DE PVC RIGIDO P/ INSTALACAO

PREDIAL, FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM

DIAMETRO NOMINAL DE 100MM; HEMISFERICA, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 1 / UNIDADE

Menor Valor: 13.159,4000

CNPJ/CPF - Vencedor: 04463413000163 - DAVOP COMERCIAL

LTDA

Propostas Entregues: 2

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 2

Propostas Classificadas: 2

Resultado do Item: Adjudicado

ITEM 3

Descrição: TORNEIRA, DE LATAO, COM ACABAMENTO

NATURAL, VOLANTE NO MODELO BORBOLETA, BICA DO TIPO

FIXA, CURTA, FIXACAO NA PAREDE, COM ENCAIXE ROSCA, BITOLA DA SAIDA 1/2” (COM BUCHA DE REDUCAO DE 3/4” PARA 1/2”), UTILIZADA EM JARDIM, COM GARANTIA DE 1 ANO, CONFORME NBR 10281 Quantidade / Unidade de Fornecimento: 1 / UNIDADE

Menor Valor: 12.476,5300

CNPJ/CPF - Vencedor: 04463413000163 - DAVOP COMERCIAL

LTDA

Propostas Entregues: 2

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 2

Propostas Classificadas: 2

Resultado do Item: Adjudicado

A Ata na íntegra encontra-se disponível no endereço

www2.bec.sp.gov.br - OC 801085801002018OC00018

**LICITAÇÕES. Pág, 58**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

**6064.2018/0000238-1**

01. À vista dos elementos constantes do processo, em

especial às decisões da comissão de seleção, ao parecer técnico

SEI 011063161, parecer jurídico da Assessoria Jurídica SEI

011135762, na forma do art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014,

do art. 4ª, inciso III do Decreto Municipal nº 57.575/2016 e

do item 7 do Edital em epígrafe, HOMOLOGO o resultado do

chamamento público Edital nº 002/2018/SMTE, e ADJUDICO

o objeto do certame à organização da sociedade civil Fundação

Porta Aberta - Apoio ao Tratamento de pessoas em uso

de abusivo de álcool e outras drogas, inscrita no Cadastro

Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/

MF sob o nº 19.340.697/0001-78, a fim de firmar termo de

colaboração, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor total de

R$ 1.598.719,70 (um milhão quinhentos e noventa e oito mil

setecentos e dezenove reais e setenta centavos), com a finalidade

de estruturar projeto específico no âmbito do Programa

Operação Trabalho, criado pela Lei 13.178/2001, modificado

pela Lei municipal nº 13.689/ 2003, e regulamentado pelo Decreto

44.484/2010, para beneficiários com necessidades decorrentes

do uso de crack e outras drogas e que se encontrem em

tratamento ambulatorial em algum dos componentes da Rede

de Atenção Psicossocial (RAPS). 02. Emita-se a correspondente

Nota de Empenho a favor da referida entidade onerando a

dotação 30.10.11.333.3019.8088.3390.39.00.00, considerando,

nos exercícios subsequentes, a dotação própria, respeitado

o princípio da anualidade orçamentária. AUTORIZO, ainda, o

cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho. 03.

Após a emissão da nota de empenho, promova-se a convocação

da organização da sociedade civil adjudicada para assinatura

do Termo de Colaboração, na forma do item 10.7 do Edital. 04.

DESIGNO como GESTOR da parceria, para exercer as atribuições

elencadas no art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, o servidor

Rodrigo Ramos Pinto Medeiros, RF 803.781-7.